



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 065/2023-GP

Jacundá-PA, em 03 de março de 2023

Ao Senhor,
Izaac Scheidegger Emerique
Diretor do Departamento de Contratos e licitação
Jacundá – PA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo o ofício nº 035/2023/DMTU, que encaminha relação de veículos e termo de referência para a instauração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio do DMTU (Departamento Municipal de Trânsito Urbano) e Secretarias Municipais em conformidade com a Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com o decreto 21.981/32 e com resolução Contran 623/2016, bem como de veículos recolhidos em depósito municipal a qualquer título, conforme detalhamento e demais condições que integra o ofício e termo de referência acima descritos para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do referido processo licitatório para a efetivação da referida contratação, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal

*Edne Colares
22/03/23*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO – DMTU



Ofício nº 035/2023- DMTU

Jacundá-PA, 02 de março de 2023.

Do: Diretor Geral do DMTU
À pmj
Srª Daiane Rodrigues Santana
Gabinete do prefeito
Prefeitura Municipal de Jacundá

Senhora,
Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Com os cumprimentos de estilo, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de veículos apresentam no pátio deste departamento juntamente com o termo de referência veículos para que efetuem licitação para leilão dos mesmo, da forma que transcorreram o prazo e já podem ser leiloados.

Certo de podermos contar com vossa valiosa atenção no atamento do pleito, reiteramos nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Joilson Bonfim Redroso
Joilson Bonfim Redroso
Diretor Departamento de Trânsito Urbano
Portaria nº 022/2021 - GP

Sebastião Rabelo Neto
Sebastião Rabelo Neto
Sec. Municipal de Obras Infraestrutura
e Serviços urbanos SEMOB
Portaria nº 278/2022 GP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ
RECEBI * 03/03/2023
H. 11:30
03/03/2023
Jane

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, COM SUPORTE DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE CREDENCIADO E QUE REÚNA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PARA RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS RETIDOS NO PÁTIO DO DMTU (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JACUNDÁ) E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 9.503/97 QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM O DECRETO 21.981/32 E COM RESOLUÇÃO CONTRAN 623/2016, BEM COMO VEÍCULOS RECOLHIDOS EM DEPÓSITO MUNICIPAL A QUALQUER TÍTULO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços elencados no objeto deste termo se faz necessário em razão de o município não possuir servidor qualificado para exercer a função de leiloeiro, nem estrutura física e pessoal disponível para realização de leilão. Dessarte, tal procedimento é justificável em face da urgência de se efetuar a alienação de veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no pátio do departamento municipal de trânsito e veículos das secretarias municipais que são declarados como inservíveis e abarrotam as instalações físicas da municipalidade, e ainda tendo em vista a falta de espaço físico de armazenamento desses bens que a cada dia vão deteriorando e onerando a administração pública. Por todo o exposto, deve a administração pública iniciar o procedimento de tal alienação que se dará mediante Leilão Público a ser conduzido por Leiloeiro Oficial, nos termos da recomendação dispostas no Decreto n.º 21.981/32, Instrução Normativa DREI n.º 17, de 5 de dezembro de 2013, assim como outros conteúdos normativos aplicáveis à espécie.

3. DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A contratação ora proposta assenta-se nas normas descritas na Lei nº 8.666/93, na lei 10.520/2002 e Decreto 21.981/32.

4. DOS PRAZOS

4.1. Da vigência do contrato: O contrato de prestação de serviços, em face da complexidade e dos investimentos que deverão ser feitos pela CONTRATADA, será contado a partir da data de expedição da Ordem de serviço até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada, prorrogada por iguais e sucessivos no período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, deste que em conformidade com previsto na legislação vigente;

4.2. Assinado o contrato, o licitante vencedor terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para iniciar a operação e máximo de 60 (sessenta) dias úteis para finalizar a operação do contrato, com a remoção de todos os veículos recolhidos e depositados no pátio de retenção do Departamento de trânsito e Secretaria Municipal de Jacundá ou em depósitos municipais, recolhendo-os em espaço próprio, com acompanhamento da Comissão de Leilão;

4.3. O início do contrato pressupõe a existência dos pátios com toda infraestrutura, assim entendido, instalações câmeras de segurança, sistema de logística e transporte.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
01	Contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio do DMTU (Departamento Municipal de Trânsito de Jacundá).	Serviço

5.1. Todos os veículos somente serão aceitos nos depósitos da CONTRATADA devidamente acompanhados do termo de recolhimento veicular (TRAV) expedido pela autorizada competente e mediante a realização de inventário e vistoria detalhados contemplados: O estado do veículo, todos os seus itens de série, opcionais e fotografias das partes externas e internas da numeração do chassi e motor;

5.2. A vistoria, o inventário e o termo de recolhimento veicular deverão ser lançados no sistema da CONTRATADA em até 24 horas da entrada em pátio e disponibilizada “on-line” para acesso e verificação.

5.3. Caso a haja regularização do veículo por parte do seu proprietário, a devolução ao mesmo somente se dará através de autorização expressa da PREFEITURA MUNICIPAL DE

JACUNDÁ e mediante ao pagamento dos serviços da CONTRATADA, nos valores e termos previstos no Edital.

5.4. Não será permitida a liberação de nenhum veículo em posse da CONTRADA, sem que o mesmo esteja devidamente liberado pelo Departamento de Trânsito e Secretaria Municipais de JACUNDÁ;

5.5. A CONTRATADA, deverá dispor de sistema informatizado, com operação totalmente on-line dos valores de serviços de leilão, sendo repassados os percentuais devidos a Prefeituras Municipais de JACUNDÁ/PA, automaticamente.

5.6. Compete à contratada todos os serviços de remoção dos veículos para seus locais de armazenagem (pátios e leilões), a guarda e preparação para alienação por leilão público, e, todos os serviços relativos e necessários à preparação, divulgação e realização de leilão público por leiloeiro oficial, bem como outros que se façam necessários, os quais poderão ser realizados e terceirizados pela empresa contratada, mediante autorização prévia e expressa da CONTRANTE, por intermédio da Comissão de Leilão de JACUNDÁ, a qual autorizará o pagamento e reembolso através de desconto na prestação de contas do leilão respectivo.

5.7. Os leilões que serão organizados pela CONTRATADA deverão ser realizados por leiloeiro oficial do Estado do Pará, regulamente matriculado na JUCEPA e com experiência comprovada na alienação de veículos automotores, em conformidade com as normas previstos no Decreto 21.981/32.

5.8. Os veículos objetos do Leilão serão catalogados em lotes contendo quantidades e características diferentes, sendo responsabilidade da contratada com apoio da Comissão de Leilão a combinação desses.

6. ESTRUTURAS MÍNIMAS EXIGIDA

6.1. A empresa devesa possuir experiência no recolhimento e na guarda de veículos automotores, bem como na preparação, organização e divulgação de leilões públicos, o que deverá ser comprovado com o contratado social da mesma e com a apresentação de atestados de capacidade técnica, certificando que a licitante prestou e/ ou presta serviços nos moldes e quantidades semelhantes aos previstos neste termo de referência (estimativas em anexo).

6.2. A licitante deverá possuir, ou disponibilizar no prazo máximo entre assinatura do contrato e início dos serviços, previsto neste termo, pelo menos 01 (uma) área fixa para guarda e alienação dos veículos sendo que esta deverá ser localizada no Município de JACUNDÁ-PA;

6.3. O pátio deverá ter área com capacidade de armazenamento dos veículos que serão alienados e disponibilizar toda segurança necessária a guarda dos bens.

6.4. A CONTRATADA deverá possuir, obrigatoriamente, em seu pátio disponibilizado para a Secretaria, também:

a) Escritório com toda a estrutura para atendimento aos arrematantes e proprietários e possuir os equipamentos necessários para realizações de vistoria e inventários eletrônicos, observadas as exigências e as normas da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ/PA.

b) Guinchos/plataformas próprios ou terceirizados (de contratação exclusiva para prefeitura) para recolhimentos dos veículos, em toda área de jurisdição da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ/PA, assim divididos e identificados:

I- REBOQUE LEVE: próprio ou terceirizado: Máximo de 10 (dez) anos incompletos de fabricação, capacidade para remover simultaneamente dois veículos, montado sobre chassis de 6/9 PBT, potência mínima do motor de 90cv, capacidade mínima na plataforma de 1,6t e capacidade de arraste de 6t, operando manualmente através de alavancas ou de dispositivos eletrônico na parte traseira, movido a diesel, gasolina ou gás natural, com sinalização visual giratória do tipo “giroflex” aparelho de telefonia móvel que permita a comunicação em tempo integral;

II- REBOQUE PESADO: próprio ou terceirizado: Máximo de 10 (dez) anos incompletos de fabricação, montado sobre chassis de 12/16 PBT, potência mínima do motor de 180cv, capacidade mínima de elevação de 8t e de arraste 30t, operando manualmente através de alavancas ou de dispositivos eletrônico na parte traseira, movido a diesel, gasolina ou gás natural, com sinalização visual giratória do tipo “giroflex” aparelho de telefonia móvel que permita a comunicação em tempo integral;

Parágrafo Único – Os veículos serão distribuídos de acordo com suas necessidades operacionais e ajustados conjuntamente entre a CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Jacundá.

c) Sítio na internet para divulgações dos leilões, com área para acesso exclusivo pelas pessoas credenciadas do CONTRATANTE ao sistema de visualização do estoque de veículos, dos laudos de inventários, de vistoria das fotos da numeração de chassi, motor, externa e interna dos veículos depositados nos pátios da empresa CONTRATADA.

7. ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS UNIFORMES DE OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

7.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, sob sua inteira responsabilidade e custos, os uniformes obrigatórios para equipe de trabalho, que prestarão serviços durante a execução do contrato;

7.1.1. O fornecimento de todo equipamento de proteção individual - EPI necessários, também, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

8. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA E DO LEILOEIRO

8.1. A remuneração do leiloeiro, de caráter obrigatório, se dará na forma prevista no parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, ou seja, em percentual de até 5% (cinco) por cento incidente sobre o valor cada bem arrematado, e **será efetuada diretamente pelo arrematante** de cada bem, sem qualquer interferência ou ônus para a **Prefeitura Municipal de Jacundá/PA**;

8.2. A soma dos percentuais abordados nos subitens acima estabelece o valor a ser remunerado ao leiloeiro contratado;

8.3. A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do Leilão, para apresentar à Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, o relatório de prestação de contas, contendo demonstrativos financeiros, comprovantes de despesas realizadas em consonância com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, os comprovantes de arrematações com as Notas Fiscais correspondentes, o recolhimento do valor das importâncias recebidas descontados as despesas necessárias para a realização do leilão. No relatório final de cada leilão deverá constar ainda, no mínimo, descrição do bem, valor arremate, CPF/CNPJ do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidades de lotes não arrematados;

Parágrafo Único. O contrato firmado será "ad exitum" e os valores estimativas constantes neste Termo de Referência são meramente ilustrativos e decorrente de estudos técnicos desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Jacundá, não gerando vínculos/obrigação com a empresa contratante;

a) A título de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, prevista no art.12, II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 113/2010-DNRC, pelos serviços de levantamento processual, preparação dos veículos para leilão, remoção, guarda, avaliação dos lotes, loteamento, levantamento fotográfico, disponibilização de sistema on-line, divulgação, promoção e organização do leilão, até a entrega aos arrematantes, será cobrado, o percentual máximo de até 60% (sessenta) por cento sobre o valor final de arrematação dos lotes;

b) A título de COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL, prevista no parágrafo único do art.24 do decreto 21.981, será cobrado, diretamente dos arrematantes, o percentual de 5% sobre o valor final de arrematação dos lotes.

9. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

9.1. Quaisquer outros serviços que se façam necessários ao cumprimento do objeto do contrato e que não constem incluídos nos serviços descritos acima, tais como abertura de veículos, confecção de chaves, contratação de mecânicos ou recorte de chassi e/ou perícias técnicas especiais, etc., poderão ser realizados/contratados pela CONTRATADA mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, por intermédio da comissão de leilão, que também autorizará o pagamento e reembolso através de desconto na prestação de contas do leilão respectivo.

9.2. Todos os procedimentos interlocutórios relacionado a execução do leilão, sempre serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão do Leilão, que se manifestará quanto sua aprovação ou não.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Com essa contratação, e neste modelo, busca-se, enfim, atingir o cumprimento da legislação pertinente à matéria, com o devido respeito aos princípios da legalidade, eficiência e celeridade da Administração Pública, vez que os veículos serão guardados com zelo e manutenção de seu estado quando do seu recolhimento, através da possibilidade de tornar mais celebre e ágil o procedimento de leilão;

10.2. Noutro lado, permitir-se-á a **Prefeitura Municipal de Jacundá/PA**, o melhor aproveitamento e encerramento dos atuais locais de guarda de veículos mentidos a custos elevados, decorrendo em economia para os cofres públicos e destinação adequada dos recursos;

10.3. Em assim procedendo, a Prefeitura Municipal de Jacundá, transferirá à CONTRATADA a responsabilidade sob a guarda e conservação dos veículos, sendo que não mais o manterá em seus pátios de retenção. Quanto aos veículos excluídos de leilão por possuírem em seus prontuários no SISTRÂNSITO OCORRÊNCIA DE ROUBO E FURTO e pendências JUDICIAIS e ADMINISTRATIVAS insanáveis, aos quais não podem ser dados outro destino, senão o empilhamento e guarda “ad eternum”, já que a burocracia administrativa, a

vontade política e a omissão de legislação pertinente no caso, não fornecem meios de solucionar o imbróglio, permanecerão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA;

10.4. Por derradeiro, infere-se que não é obrigação dos órgãos de trânsito a guarda e manutenção de veículos recolhidos por cometimento de infração de trânsito e ABANDONADOS pelos seus proprietários e agentes financeiros, como se DEPÓSITO PÚBLICO fossem já que muitos nem mesmo a leilão podem ser levados, se antes não forem tomadas devidas providências que a CONTRATADA é mais viável solucionar.

Portanto, tem-se que a solução mais salutar é a de transferir a responsabilidade pela guarda e manutenção dos veículos, nas situações ora dispostas, à empresa CONTRATADA especializada no objeto deste TERMO e competente para tal, que tem o dever de ofício de dar-lhes a destinação legal

Jacundá-Pa, 02 de março de 2023



Sebastião Rabelo Neto
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos
Portaria nº 278/2022-GP



RELAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

ITEM	PLACA	CHASSI	MODELO/MARCA	COR	ANO	MUNICÍPIO/UF
1	JUF-1038	9C2JD17201R015267	HONDA/KLR 125	BRANCA	2001	JACUNDÁ
2	NHS-8857	9C2JA04208R145929	HONDA/BIZ 125	PRETA	2008	IMPERATRIZ
3	S/P	9C2HB0210FR434446	HONDA/POP 100	BRANCA	2014/2015	
4	JTQ-4445	9C2HA050VV016598	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	MARABÁ
5	JWA-2239	9C2KD03307R020934	HONDA/NXR 150 BROS ES	PRETA	2006/2007	JACUNDÁ
6	S/P	9C2JB0100HR221463	HONDA/POP 110i	PRETA	2016/2017	
7	S/P	9C2HB0210DR003538	HONDA/POP100	ARANJA	2013	
8	JUK-0444	9C2KC08104R072255	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	GOIANÉSIA DO PARA
9	JWA-9841	9C2KD03308R087453	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008	ITUPIRANGA
10	NSK-3358	9C2KD04109R019271	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2009	GOIANÉSIA DO PARA
11	NSF-9598	9C2HB02109R417963	HONDA/POP100	PRETA	2009	JACUNDÁ
12	NGX-5896	9C2KC08304R000102	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2004	MACAPÁ
13	S/P	SUCATA	HONDA POP 100	VERMELHA		
14	JWC-0564	9C2MD34008R037472	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2008	MARABÁ
15	OBX-6146	9C2HB02109R416737	HONDA/POP100	CINZA	2009	JACUNDÁ
16	HZX-4402	9C2JD20103R001826	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2003	BREJO GRANDE
17	JVF-6708	9C6KE092070086593	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006/2007	JACUNDÁ
18	OTS-2144	9C6KE1950E0031187	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2014	JACUNDÁ
19	NSF-5402	9C2KD03208R019879	HONDA/NXR150 BROS KS	AMARELA	2008	BREJO BRANCO
20	JUY-1033	9C2KD03207R014483	HONDA/NXR150 BROS K	PRETA	2007	ALTAMIRA
21	ODW-5927	9C2HB0210CR478053	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	JACUNDÁ
22	NSY-9184	9C2HB0210BR430315	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	PARAUPEBAS
23	OBZ-3673	9C2HB02109R022173	HONDA/POP100	CINZA	2009	JACUNDÁ
24	NTA-3159	9C2HB0210AR547754	HONDA/POP100	BRANCA	2010	JACUNDÁ
25	S/P	SUCATA	HONDA/ BIZ 125	PRETA		
26	OFL-4085	9C2JC4120CR581871	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	JACUNDÁ
27	NST-6499	9C2HB0210AR538142	HONDA/POP100	BRANCA	2010	JACUNDÁ
28	S/P	9C2HB0210FR417769	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015	
29	JTM-1836	9C2JC1801HR134114	HONDA/CG 125	VERMELHA	1987	TAILÂNDIA
30	JTZ-0895	9C2JC30213R631405	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	JACUNDÁ
31	QEZ-7869	9C2KC1670FR009752	HONDA/CG150 START	PRATA	2014/2015	JACUNDÁ



32	JVW-9893	9C2JC30214R631040	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2004	JACUNDA
33	S/P	9C2HB0210BR251282	HONDA/POP100	PRETA	2011	
34	S/P	SUCATA	HONDA/Biz C100	VERDE		
35	HPA-8213	9C2MD270WW/R006075	HONDA/NX 200	VERDE	1998	SÃO LUIZ
36	OFR-5760	9C2HB0210BR014716	HONDA/POP100	PRETA	2011	JACUNDÁ
37	S/P	9C2HB0210ER438092	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	
38	S/P	SUCATA	HONDA/NXR 150 BROS	VERMELHA		
39	JWD-3514	9C2KC15209R014790	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	GOIANESIA DO PARA
40	OFV-0399	97GXCBLXCC000184	DAYANG/DY 150-58	PRETA	2012	MARABA
41	OFJ-0357	9C2HB0210BR419634	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	JACUNDA
42	S/P	SUCATA	YAMAHA/YTZ	VERMELHA		
43	S/P	9C2HB02109R402294	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	
44	OTF-9390	9C2HB0210CR035300	HONDA/POP100	PRETA	2012	JACUDA
45	OBV-8914	9C2HB0210CR452988	HONDA/POP100	ROXA	2012	FLORESTA DO ARAGUAIA
46	JUZ-7383	9C6KE091070033094	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2007	JACUNDA
47	OFI-3059	9C2HB0210CR418436	HONDA/POP100	PRETA	2011/2012	JACUNDA
48	JVP-8623	9C2HB02108R034669	HONDA/POP100	PRETA	2008	JACUNDA
49	S/P	9C2HB0210CR027113	HONDA/POP100	PRETA	2012	
50	NSW-0324	9C2JC4110BR726696	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	ALTAMIRA
51	S/P	9C2JD17102R023219	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2002	
52	S/P	SUCATA	HONDA/NXR 150 BROS	VERMELHA		
53	OBT-6348	9C2KC1680BR504993	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	PARAUPEBAS
54	JTZ-2789	9C2HA070WW/R016884	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	ITUPIRANGA
55	JVB-1629	9C2JA04106R820441	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006	REDENCAO
56	JUH-2132	9C2JD20203R003028	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2003	JACUNDA
57	S/P	9C2JC30103R012641	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003	
58	MWK-1050	9C2JC30213R602172	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2003	ARAGUAINA
59	S/P	SUCATA	HONDA/POP100	PRETA		
60	JVI-1864	9C2HB02108R040857	HONDA/POP100	PRETA	2008	JACUNDA
61	JUG-5053	9C2HA07004R023922	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	MARABA
62	JVB-0178	9C2JC30707R013817	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	JACUNDA
63	HPR-3280	9C2JC30214R616366	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2004	SANTA INES
64	JUV-5376	9C2KC08505R047899	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	JACUNDA



65	JVU-8832	9C2MD34007R012601	HONDA/XR 250 TORNADO	AMARELA	2007	JACUNDA
66	S/P	9C2KC08608R003470	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007/2008	
67	JVA-7369	9C2KC08505R025385	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2005	TUCURUI
68	HPC-6140	C2JC250XWR004588	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999	IMPERATRIZ
69	S/P	SUCATA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA		
70	MWG-7919	9C2JC30706R936842	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	ARAGUATINS
71	S/P	9C2HB02108R045479	HONDA/POP100	PRETA	2008	
72	JUB-8319	9C2JD1700XR015239	HONDA/XLR 125	AZUL	1999	MARABA
73	S/P	SUCATA	HONDA/CG125 TITAN	AZUL		
74	S/P	9C2JA04308R025362	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2008	
75	S/P	SUCATA	HONDA/POP 100	LARANJA		
76	S/P	9C2HB02108R517953	HONDA/POP100	PRETA	2011	
77	S/P	9C2HB0210DR443025	HONDA/POP100	LARANJA	2013	
78	NSN-1812	9C2JC4220AR321962	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	TUCUMA
79	JWD-0433	9C2HB02108R000289	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	JACUNDA
80	QET-6178	9C2HB0210BR426211	HONDA/POP100	PRETA	2011	NOVA IPIXUNA
81	JUL-0142	9C2HA07103R083359	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	PARAUAPEBAS
82	JUA-7886	9C2HA07104R058658	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004	JACUNDA
83	OPF-9140	9C2JC4820BR271822	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011	JACUUNDA
84	JWA-3323	9C2JC30203R101157	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002/2003	PARAUAPEBAS
85	NSG-6015	9C2HB0210AR526331	HONDA/POP100	PRETA	2010	JACUNDA
86	S/P	9C2HB0210ER449126	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	
87	JVQ-0736	9C2HB02109R017496	HONDA/POP100	CINZA	2008/2009	JACUNDA
88	JUJ-0415	9C2JD20203R016502	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003	JACUUNDA
89	JVB-6242	9C2JD20204R014868	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2004	TUCURUI
90	S/P	9C2JC30102R150625	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	
91	S/P	C2HB0210FR030910	HONDA/POP100	BRANCA	2015	
92	NSX-3164	9C2JC4110BR705370	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	NOVO REPARTIMENTO
93	QDW-3814	9C2JB0100HR229007	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016/2017	JACUNDA
94	OTL-1866	9C2HB0210FR464949	HONDA/POP100	PRETA	2014	ITUPIRANGA
95	PQK-2D13	9C2KD0810GR445113	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PRETA	2016	SAO LUIS DE MONTES BELOS
96	OTE-9700	9C2HB0210CR508799	HONDA/POP100	PRETA	2012	MARABA
97	NS5-6389	9C2KD0520AR067854	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2010	SANTA MARIA DAS BARREIRAS



98	OPF-2625	9C2HB0210CR026135	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	JACUNDÁ
99	OBV-7757	9C2HB0210BR406996	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2011	JACUNDÁ
100	MCB-9253	9C2JC30203R154987	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	CHOPINZINHO
101	JTS-2545	9C2HA050VVR015887	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	JACUNDA
102	JVW-0540	9C2HA0710YR235683	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000	JACUNDÁ
103	S/P	9C2HA07102R005559	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001/2002	
104	S/P	9C2HB0210DR445649	HONDA/POP100	PRETA	2013	
105	QEF-6116	9C2JC7000JR109150	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	2018	SAO PAULO
106	S/P	9C2JC4120BR751943	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	
107	OTQ-1329	C2HB0210DR451454	HONDA/POP100	PRETA	2013	JACUNDÁ
108	NTB-5219	9C2JD20203R023154	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003	CANAA DOS CARAJAS
109	S/P	9C2HB0210CR481256	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	
110	JWA-1389	9C6KE092070081863	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2006/2007	PARAUAPEBAS
111	S/P	9C2HB0210ER445256	HONDA/POP100	PRETA	2014	
112	JVB-8980	9C2JC250XWR053271	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999	MARABA
113	S/P	SUCATA	HONDA/C100 BIZ	VERDE		
114	QDX-3865	9C2JC4820BR089522	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011	JACUNDÁ
115	QDP-3237	9C2HB0210ER462903	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	JACUNDÁ
116	S/P	9C2JD1700YR023776	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000	
117	NSR-6321	9C2HB0210BR000674	HONDA/POP100	PRETA	2010/2011	PARAUAPEBAS
118	S/P	SUCATA	HONDA/POP 100	PRETA		
119	JUP-2988	9C2KC08205R007504	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2005	FELIX DO XINGU
120	JUQ-1097	9C2KC08605R019606	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005	MARABA
121	NSS-2257	9C2HB0210AR523703	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	TUCURUI
122	JUP-7399	9C2JD17202R022536	HONDA/XLR 125 ES	BRANCA	2002	JACUNDÁ
123	OTX-4613	9C2HB0210ER423952	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2014	TUCURUI
124	JVN-2897	9C2KD02304R015912	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2004	MARABA
125	MGN-5752	9C2KD03306R021186	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006	MARABA
126	S/P	SUCATA	HONDA/BROS	PRETA		
127	S/P	9C2HB0210CR510709	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	
128	S/P	9C2JC2500XR161177	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	
129	QDC-1984	9C2HB0210ER445216	HONDA/POP100	PRETA	2014	JACUNDA
130	OTU-2021	9C2HB0210ER006516	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	JACUNDA



131	HQE-3033	9C2KD03307R005400	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006/2007	IMPERATRIZ
132	NSX-7067	9C2JC4220AR413742	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	MARABA
133	NSW-5159	9C2HB0210AR117925	HONDA/POP100	BRANCA	2010	JACUNDA
134	NSH-2450	9C2HB0210AR509087	HONDA/POP100	LARANJA	2009/2010	JACUNDA
135	NWB-6840	9C2HB0210AR533091	HONDA/POP100	PRETA	2010	JUSSARA
136	JUY-2233	9C6KE092080193405	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	ANANINDEUA
137	JUU-4337	9C2JA04106R807479	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2005/2006	DOM ELISEU
138	OTA-4939	9C6KE1250C0031437	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2012	JACUNDA
139	JUF-4071	9C2HA07102R031955	ONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	TAILANDIA
140	OFJ-5823	9C2KC1670CR555913	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	JACUNDA
141	DTJ-1476	9C2JC30707R054221	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2007	ITANHAEM
142	OTU-7811	9C6KE1560E0030064	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2013/2014	PARAUAPEBAS
143	NSO-1250	9C2KD04209R049063	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009	NOVO REPARTIMENTO
144	OTG-0510	9C2HB0210CR036540	HONDA/POP100	PRETA	2012	JACUNDA
145	S/P	9C2HB0210FR445819	HONDA/POP100	VERMELHA	2015	
146	QDN-5132	9C6KE1250F0041409	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2014/2015	BREU BRANCO
147	MQI-6251	9C6KE044050119956	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	JACUNDA
148	OTF-6764	9C2HB0210DR024264	HONDA/POP100	PRETA	2013	MARABA
149	S/P	9C2JB0100GR108100	HONDA/POP 110I	PRETA	2015/2016	
150	JVQ-8944	9C2KC15309R006208	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008/2009	TUCURUI
151	JUL-805	9C2KC08504R026963	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	ELDORADO DOS CARAJAS
152	S/P	9C2HB0210ER446484	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	
153	S/P	9C2JD20103R011196	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2003	
154	S/P	9C2JB0100HR211489	HONDA/POP 110I	PRETA	2016/2017	
155	OFK-0610	9C2HB0210AR511379	HONDA/POP100	BRANCA	2009/2010	JACUNDA
156	S/P	SUCATA	SEMMARCA DEFINIDA	PRETA		
157	QDZ5444	9C2HB0210ER420543	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015	GOIANESIA DO PARA
158	JUH-9500	9C2JC250VTR015749	HONDA/CG 125 TITA	VERMELHA	1996/1997	MARABA
159	JUP-5308	9C2JD20104R016417	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2004	JACUNDA
160	HPX-1C88	9C2KC08505R035637	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	CURIONOPOLIS
161	JWB-5687	9C2HB02108R061545	HONDA/POP100	PRETA	2008	JACUNDA
162	S/P	9C2HB0210DR405006	HONDA/POP100	PRETA	2013	
163	S/P	9C2JB0100GR100347	HONDA/POP 110I	PRETA	2015/2016	



164	S/P	9C2HB0210CR026300	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	JACUNDA
165	OTF-5779	9C2HB0210CR506749	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	JACUNDA
166	JUE0-992	9C2JC30102R114033	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2002	PARAUPEBAS
167	S/P	SUCATA	HONDA/BROS 150	PRETA		
168	S/P	9C2HB0210BR408676	HONDA/POP100	PRETA	2010/2011	
169	OBUE-7939	9C2HB0210AR506574	HONDA/POP100	PRETA	2009/2010	JACUNDA
170	OBX-5222	9C2HB0210CR432303	HONDA/POP100	PRETA	2011/2012	JACUNDA
171	NSK-0133	9C2JC42209R031475	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008/2009	JACUNDA
172	S/P	9C2HA07103R061436	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	
173	S/P	SUCATA	HONDA/BIZ C100			
174	JUO-8643	9C2KC08205R036976	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005	JACUNDA
175	QKM9G44	9C2JC4830KR020810	HONDA/BIZ 125	BRANCA	2019	FRUTA-MG
176	KDY-7926	C2JC3010YR088580	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	FLORESTA DO ARAGUAIA
177	S/P	SUCATA	HONDA/POP 100	VERMELHA		
178	S/P	9C2JB0100GR014380	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016/2016	
179	JTX-9405	9C2JC30101R242084	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	ITUPIRANGA
180	OTJ-7521	9C2HB0210CR465013	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	JACUNDA
181	S/P	9C2JD2320ER012212	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2014	
182	JVJ-6097	9C2JC30708R227207	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	NOVO REPARTIMENTO
183	JUM-8189	9C2HA07001R035823	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	JACUNDA
184	JTN-6968	9C2JC1801RRR40036	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	CASTANHAL
185	S/P	9C2HB0210CR479302	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	
186	S/P	9C2HB02109R029273	HONDA/POP100	PRETA	2009	
187	JVJ-4363	9C2JA04208R082585	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	DOM ELISEU
188	S/P	9C2KD03308R057597	HONDA/NXR150 BROS ES	AMARELA	2008	
189	S/P	9C2HB02109R015107	HONDA/POP100	PRETA	2008/2009	
190	KHW-4886	9C2MD34008R020993	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2008	TRINDADE-PE
191	JVD-0558	9C2JC30708R026663	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	MARABA
192	JTK-4928	9C2JC30101R222996	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	BOM JESUS DO TOCANTINS
193	S/P	SUCATA CALOI	CICLOMOTOR	AZUL		
194	JUD-1916	9C2HA07102R041477	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	TUCURUI
195	JUQ-8336	9C2HA07002R010862	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/202	JACUNDA
196	S/P	9C2HB02109R402692	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	



197	KDY-9229	9C2HA0700YR045954	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	ANAPOLIS-GO
198	OTG-4684	9C2HB0210CR474378	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	JACUNDÁ
199	S/P	9C2HB0210ER440082	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	
200	S/P	9C2HB0210CR459558	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	
201	JTV-0118	9C2MD280VVR006016	HONDA/XR 200R	AZUL	1997	MARABA
202	JUH-8216	9C6KE092060047714	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	TUCURUI
203	S/P	9C2HB0210ER441713	HONDA/POP100	PRETA	2014	
204	NPM-9694	9C2KD0508R026749	HONDA/NXR150 BROS ES	ARANJA	2011	
205	OFO925	9C2JC48208R083166	HONDA/BIZ 125 ES	VERDE	2011	JACUDA
206	OFM9096	9C2HB0210CR413315	HONDA/POP100	ROXA	211/2012	BRAGANÇA
207	JTW-6136	9C2HA07101R232397	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	ANANINDEUA
208	NTA-0149	9C2JC4120AR094589	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	JACUNDÁ
209	JUR-0067	9C2MD34008R031041	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2008	BREU BRANCO
210	OTC-1757	9C2HC1420DR053398	HONDA/BIZ 100 ES	ROSA	2013	JACUDA
211	NSZ-5600	9C2JC4120AR081442	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	MARABA
212	OFJ-1242	9C2MD28002R107200	HONDA/XR 200R	BRANCA	2002	GOIANESIA DO PARA
213	OTF-2373	9C2HB0210DR407887	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	TUCUMA
214	JVD-3009	9C2KC08505R005996	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004/2005	TUCUMA
215	NSZ-5138	9C2KC1550AR220037	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	JACUNDA
216	OCA-0670	9C2MD34008R020274	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2008	JACUNDA
217	JWB-3031	9C2KC08608R036001	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	MARABA
218	JVL-4919	9C2JA04206R804515	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2005/2006	BELEM
219	JVO-8680	9C2JC30104R040529	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2004	JACUNDA
220	JUG-9037	9C2JC30103R041985	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003	TOME-AÇU
221	S/P	9C2KC08505R056439	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	
222	JVC-1102	9C6KE037050029895	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	2004/2005	JACUNDA
223	JVQ-4834	9C2JC30708R575358	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	DOM ELISEU
224	JVD-0117	9C2JC30104R095627	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004	JACUNDA
225	S/P	SUCATA	HONDA/POP 100	PRETA/VER		
226	OFO-5604	9C2HB0210DR414002	HONDA/POP100	PRETA	2013	JACUNDA
227	NTB-5493	9C2KC1670BR355272	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	JACUNDA
228	JVH-0541	9C2KD0520AR006865	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2009/2010	JACUNDÁ
229	S/P	9C2HB02109R418058	HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	



230	S/P	9C2HB0210ER419843	HONDA/POP100	AZUL	2013/2014	
231	JTV-0396	9C2JC2500XR117033	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	JACUNDA
232	JUF-5744	9C2JC30103R239192	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	
233	OBZ-0375	9C2JC4120AR142858	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010	
234	NSM-5503	9C2HB02108R002780	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2008	JACUNDA
235	HQC-8378	9C6KE092060034505	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006/2006	CAXIAS-MA
236	S/P	9C2HB0210DR005040	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	
237	JUU-4382	9C2KC08205R035206	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005/2005	RONDON DO PARÁ
238	OBV-2008	9C2JC4120CR507004	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2012	JACUNDA
239	JVT9922	9C2KC08206R808725	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005/2006	PARAUPEBAS
240	JVB-10619	9C2MD34004R020901	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2004/2004	MARABÁ
241	S/P	9C2HB0210ER422526	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2014	
242	S/P	9C2KC08606R804349	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006/2006	JACUNDA
243	JVG-0359	9C2JD20205R012419	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2005	MARABÁ
244	OTD1171	9C2JC4110DR712191	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	ANAPU
245	JVE-6198	9C2HB02107R066187	HONDA/POP100	AMARELA	2007/2007	
246	S/P	9C2HA07105R027574	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2005/2005	SUCATA
247	JVC4845	9C2KD03307R049199	HONDA/NXR150 BROS E	PRETA	2007/2007	CANAA DOS CARAJAS
248	S/P	9C2HB0210CR046011	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	
249	JTU-6814	9C2JC2500XR119436	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	JACUNDA
250	S/P	9C2HA07102R042305	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2002	
251	S/P	9C2JC4120AR016590	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	
252	OTX-9040	9C2HB0210DR002004	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	
253	NSM9569	9C2JC4110AR541329	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2010	NOVO REPARTIMENTO
254	NSN3847	9C2JC4230AR124052	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	2010/2010	JACUNDA
255	S/P	9C2JB0100GR016181	HONDA/POP 110I	BRANCA	2015/2016	
256	S/P	9C2JB0100KR002768	HONDA POP 110I	VERMELHA		
257	JTO4451	9C2JC30707R068084	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2007	MARABÁ
258	S/P	9C2JB0100HR234959	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016/2017	
259	OBV5427	9C2HB0210AR519139	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010	
260	QVW2H95	9C2JC7000HR505007	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2017/2017	JACUNDA



261	MVP9109	9C2JC2500YR034683	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000	JACUNDÁ
262	JUC3471	9C2JC3010YR087215	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000	JACUNDÁ
263	OJF1391	9C2NC4910DR018285	HONDA/CB 300R	PRETA	2013/2013	IMPERATRIZ- MA
264	OBY-2575	9C2HB02109R402151	HONDA/POP100	PRETA	2009	JACUNDA
265	NSR-6887	9C2JC4230AR129011	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2010	PARAUPEBAS
266	MVQ4108	9C2HA0700XR054360	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999	ARAGUATINS- TO
267	S/P	9C6KE1950G0052332	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2015/2016	
268	EHL-9227	9C2JC4110ARS13369	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	ARACOIABA DA SERRA
269	JT28254	9C2HA07101R221023	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001/2001	JACUNDÁ
270	OFT7084	9C2KC1660DR532455	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2013	TUCURUI-PA
271	NSQ-8234	9C2KD0540BR100093	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELA	SAO FELIX DO XINGU R: Fur/Rou
272	JUS4992	9C2JD20204R023147	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2004/2004	ACUNDÁ
273	JVD2198	9C2HB02107R029396	HONDA/POP100	AMARELA	2007/2007	JACUNDÁ
274	HPS8942	9C2JD20204R027545	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2004	SAO VICENTE FERRER-MA
275	JUS3113	9C2JC30706R872238	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	TUCURUI-PA
276	JVP9253	9C2JC30708R060679	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	MARABÁ-PA
277	MVT6461	9C2HA07004R007747	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002/2003	PALMAS-TO
278	NMR4522	9C2KC16209R010974	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009/2009	JACUNDÁ-PA
279	JUL1856	9C2JD20105R015827	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2005/2005	NOVO REPARTIMENTO
280	MZL9507	9C2KC08207R016065	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006/2007	CARAUBAS-RN
281	JVT0799	9C2JC30707R024120	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	NOVA IPIXUNA-PA
282	S/P	9C2JC4830NR009971	HONDA/BIZ 125	VERMELHA	2021/2022	
283	S/P	9C2JB0100GR210272	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016/2016	
284	S/P	*****	HONDA/POP 100	VERMELHA	*****	SUCATA
285	OTA-9600	9C2JC4820DR020752	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2012/2012	JACUNDÁ
286	S/P	9C2KC1680ER588792	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2014	
287	S/P	9C2KC08105R083998	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2005	
288	OTZ9271	9C2KD0540ER401767	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2013/2014	BELEM
289	S/P	9C2HB0210DR434031	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	
290	OBZ4983	9C2HB0210CR446739	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	
291	QDZ9534	9C2HB0210ER423829	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2014	GOIANESIA DO PARA
292	OTV8914	9C2JC4110DR416259	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	JACUNDÁ
293	OCA4516	9C2JC4220AR125054	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2009/2010	JACUNDÁ



294	NTC0121	9C2HB0210BR408943	HONDA/POP100	PRETA	2010/2011	JACUNDÁ
295	MXF1752	9C2HB02108R030440	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	NOVO REPARTIMENTO
296	QDM1589	9C2KC1660FR013193	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2014/2015	NOVO REPARTIMENTO
297	S/P	HA07E-2010102 Motor	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2002	
298	S/P	9C2HB0210DR004529	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2013	
299	OJL4897	9C2HB0210DR447582	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	CHAPADINHA
300	MVO6562	9C2JC2500XR120465	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	TOCANTINOPOLIS
301	JUJ7886	9C2KC08204R030568	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2004	JACUNDA
302	JVU6555	9C2JA04208R132148	HONDA/BIZ 125 ES	BRANCA	2008/2008	JACUNDÁ
303	S/P	9C6CG32W0D0002788	TTR/125YAMAHA/TTR230	AZUL		MOTOR/ ADLT/DA TITAN
304	NGG0102	9C2JC30706R862713	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	JACUNDA
305	JTV3004	9C2JC250XWR007452	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	JACUNDA
306	KEY0914	9C2JC30103R226925	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	SANTA HELENA DE GOIAS
307	RXC8F34	9C2JB0100GR045867	HONDA/POP 110I	PRETA	2016/2016	JACUNDÁ-PA
308	S/P	9C2JA04207R042860	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2007/2007	
309	S/P	9C2HB0210BR007507	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2011	
310	OS78139	9C2HB0210CR474913	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2014	JACUNDÁ
311	S/P	9C2HA07103R084570	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	
312	JVZ3458	9C2HB02108R004896	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	JACUNDA
313	QDK0341	9C2HB0210ER445445	HONDA/POP100	PRETA	2014/2014	JACUNDÁ
314	JVK5963	9C2JC30708R569505	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	TUCUTUI
315	S/P	9C2JB0100GR010017	HONDA/POP 110I	BRANCA	2015/2016	
316	S/P	9C2HA07003R002083	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002/2003	
317	JVI2017	9C2HB02108R061948	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	
318	NTA3021	9C2KC1670BR346858	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	REDENCAO
319	S/P	SUCATA/DELEGACIA	HONDA/CG TITAN 125	PRET/VER	*****	
320	S/P	SUCATA/DELEGACIA	YAMAHA/YBR125	PRET/VER	*****	
321	S/P	9C2KC08508R122531	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008	
322	NSG7999	9C6KE122090057074	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009	SAO FELIX DO XINGU
323	JUQ9581	9C2KC08205R029451	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2005	TUCUTUI
324	S/P	9C2HB0210DR431751	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	
325	JWD8861	9C2KC08208R098433	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2008/2008	MARABÁ
326	S/P	9C2HB0210FR411375	HONDA/POP100	BRANCA	2014/2015	



327	S/P	9C2HB0210ER021592	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2014	DELEGACIA
328	JVI3531	9C2KC08107R102108	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2007	BREU BRANCO
329	JWB4154	9C2HB02109R402249	HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	ITUPIRANGA
330	JVO5787	9C2KD04209R028769	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009/2009	ITUPIRANGA/MOTOR/F/ROUBO
331	S/P	SUCATA/DELEGACIA	HONDA/POP 110 I	PRETA	*****	*****
332	JVE1801	9C2HA07103R035374	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	JACUNDÁ
333	OBUE2891	9C2HB02109R013721	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2009	OURILANDIA DO NORTE
334	S/P	9C2HB0210DR006955	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2013	
335	S/P	9C2HB0210BR007719	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	
336	JUA5852	9C2JC30101R027173	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2001	RONDON DO PARA
337	JWE9221	9C6KE091070043088	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007/2007	PARAUPEBAS
338	JVU6109	9C2JA04207R010196	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006/2007	JACUNDA
339	*****	SUCATA/DELEGACIA	HONDA/POP100	PRETA	*****	
340	JVA0489	9C2HA07204R011819	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2004/2004	GOIANESIA DO PARA
341	MVT1466	9C2JC30102R238653	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	XAMBIOA
342	MVZ2465	9C2JC30705R017687	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	ARAGUAINA
343	S/P	9C2HB0210ER439938	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2014	
344	S/P	9C2HB0210BR256662	HONDA/POP 110I	PRETA	2011/2011	
345	JUJ2485	9C2JC30213R616926	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002/2003	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
346	NSI9886	9C2JC42209R121552	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009/2009	GOIANESIA DO PARA
347	JVO0657	9C2JC42209R004475	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008/2009	MARABÁ
348	S/P	9C2HB0210DR014132	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2013	
349	JVO9347	9C2HA04205R000461	HONDA/C100 BIZ	PRATA	2004/2005	MARABÁ
350	S/P	LHJXCBCD7C0307329	SHINERAY/50Q	VERMELHA	*****	SUCATA
351	JVR1831	HB02E18015248 Motor	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	JACUNDÁ
352	S/P	9C2HB0210FR401158	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015	
353	S/P	MC27E-1028224 Motor	que ta na moto / XR 200	VERMELHA	*****	obs: chassi de um motor de outro
354	JUVL	9C2JD20105R013389	HONDA NXR 125 BROS	VERMELHA	2005/2005	CANAA DOS CARAJAS
355	NTC8611	9C2HB0210BR410476	HONDA/POP100	PRETA	2010/2011	MARABÁ
356	JUZ4799	9C2HA07105R015107	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004/2005	JACUNDÁ
357	S/P	9C2HB0210DR005404	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	
358	JV55885	9C2HB02108R037381	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	JACUNDÁ
359	JUK9305	9C2HA07104R037057	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2004	ABAETETUBA

360	QDU3646	9C2JC7000GR100731	HONDA/BIZ 110I	PRETA	2016/2016	JACUNDÁ
361	JVM5406	9C2JC42209R034054	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009/2009	MARABÁ
362	OPF9803	9C2JC4820CR304371	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012/2012	JACUNDÁ
363	JUU3845	9C6KE091060013529	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006/2006	BREU BRANCO
364	OFK7076	9C2HB0210BR503002	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2011	JACUNDÁ
365	S/P	9C2HA07003R020122	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002/2003	
366	OFM2150	9C2HB0210CR414008	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2012	JACUNDÁ
367	JTW2345	9C2HA07001R010672	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001	PARAUPEBAS
368	NSH8834	9C2JA04108R027453	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008/2008	JACUNDA
369	NSG6053	9C2JC4220AR321796	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010	JACUNDA
370	JVF2567	9C2JA04208R004531	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007/2008	XINGUARA
371	OFV0835	9C2JC4820CR057460	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012/2012	TAILANDIA
372	JTU0906	9C2JC250WWR187077	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	JACUNDÁ
373	S/P	9C2HB0210CR488027	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	
374	QEA4136	9C2HB0210ER425527	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	JACUNDA
375	S/P	9C2HB0210AR519201	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010	
376	JWB6711	9C2HB02109R014069	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2009	CANAA DOS CARAJAS
377	JUJ4874	9C2HA07004R030007	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2004/2004	TUCURUI
378	JVX7241	9C2MC35008R010344	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007/2008	CAMETA
379	OTG6068	9C2KC1650ER005500	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2013/2014	JACUNDA
380	JVL4877	9C2HA0710YR260174	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000/2000	JACUNDÁ
381	QDE4094	9C2HB0210FR000343	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2015	JACUNDA
382	JVG9087	9C2KD03308R025072	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007/2008	RIO MARIA
383	QDX7404	9C2HB0210CR477377	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	JACUNDA
384	JVC3138	9C2JC30708R023786	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	JACUNDA
385	KEN8647	9C2HA07101R233824	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001/2001	CERES-GO
386	S/P	9C2JC30707R106611	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	SANTO ANDRE-SP
387	OSW2391	9C2HB0210CR488193	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	JACUNDÁ-PA
388	OPF1808	9C2JC4120DR503713	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012/2013	BELEM
389	OTF8825	9C2KD0550DR367889	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2013/2013	BREU BRANCO
400	JVU6109	9C2JA04207R010196	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006/2007	JACUNDA
401	JVM4819	9C2JA04206R807777	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2005/2006	JACUNDA
402	JUP0065	9C2JC30103R176688	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2003	JACUNDA



403	NKB8813	9C2KC08108R198304	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008/2008	APARECIDA DE GOIANIA
404	JVN6934	9C2HB02108R041809	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	JACUNDA
405	NSG8922	9C2HB02108R048469	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	PACAJA
406	OTS7588	9C2KD0540ER083371	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRANCA	2014/2014	MARABA
407	S/P	9C2JB0100HR243755	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2017/2017	
408	OFPO785	9C2JC4110CRS36784	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012/2012	JACUNDA
409	JVY4325	9C2JC4120AR046760	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	JACUNDA
410	OFW8059	9C2HB0210CR496508	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	JACUNDA
411	JUS4365	9C2JC30705R030708	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	MARABA
412	JUK4184	9C2KC08204R021907	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2004	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
413	NTB7880	9C2HB0210AR525740	HONDA/POP100	BRANCA	2010/2010	JACUNDA
414	OBV3550	9C2HB02108R506276	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2011	JACUNDA
415	OFU4212	9C2JC4120CR5557611	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012/2012	JACUNDA
416	OFK6457	9C2KC1680CR402005	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011/2012	MARABÁ
417	NSZ0939	9C2HB0210AR510868	HONDA/POP100	VERMELHA	2009/2010	NOVA IPIXUNA
418	S/P	9C2HB02108R507734	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	
419	RXC-8F34	9C2JB0100GR045867	HONDA/POP 110I	PRETA	2016/2016	JACUNDA
420	JUT-5121	9C2KC08205R022975	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2003/2004	MARABA *
421	S/P	9C2JB0100NR105124	HONDA/POP 110I	PRETA	2022/2022	*
422	JWC-1250	9C2JC2500YR031571	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/200	JACUNDA*
423	NSI-0981	9C2JC4210AR105958	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2009/2010	NOVO REPARTIMENTO*
424	OTI-5201	9C2JC4110DR720852	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013/2013	GOIANESIA DO PARA *
425	JVP-0318	9C2JC30708R781432	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	NOVO REPARTIMENTO*
426	QDI-6810	9C2KC1680ER007520	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014	JACUNDA*
427	NIL-2986	9C2JC4110AR043590	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	TERESINA*
428	NSH7123	9C2HB02109R402647	HONDA/POP100	VERMELHA	2009/2009	JACUNDA*
429	RWL-7C22	9C2MD4100NR004192	HONDA/XRE 190	VERMELHA	2022/2022	GOIANESIA DO PARA*
430	JTN-1915	9C2HA07104R028403	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2004	JACUNDA*
431	JUQ-1607	9C2KC08205R059412	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005/2005	JACUNDA*
432	S/P	9C2HB0210CR440800	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	
433	OBX-1853	9C2JC4120CR560972	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012/2012	JACUNDA *
434	QVV-1C62	9C2JC4830KR446492	HONDA/BIZ 125	VERMELHA	2019/2019	TAILANDIA *
435	S/P	9C2JC4830RR010536	HONDA/BIZ 125	VERMELHA	2023/2024	*



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 121/2023-GP

Jacundá-PA, em 04 de abril de 2023.

Ao Senhor,
Izaac Scheidegger Emerique
Diretor do Departamento de Contratos e licitação
Jacundá – PA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo o ofício nº 462/2023 – GSE/SEMED, que encaminha relatórios dos materiais inservíveis da Secretaria municipal de Educação que estão guardados em dois depósitos, Rua Paraíba e Ginásio Pe. Humberto, autorizamos a vossa senhoria a referida demanda conforme detalhamento e demais condições que integra o ofício acima para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do referido procedimento, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal

Ofício nº. 462/2023 – GSE/SEMED

Jacundá – PA, 04 de abril de 2023

AO GABINETE DO PREFEITO
Exmº. Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ
RECEBIDO EM 04/04/23
Mayra
10:30

Assunto: Encaminhamento.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desse encaminhar os relatórios dos **MATERIAIS INSERVÍVEIS** (em anexo), dessa Secretaria Municipal de Educação, sendo eles guardados em um depósito no Ginásio Padre Humberto.

Diante do exposto, segue em anexo um levantamento de materiais inservíveis do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, todavia, é importante destacar que está sujeito à alteração. Na oportunidade encaminhamos também, **TERMO DE REFERÊNCIA** com relação a contratação de empresa especializada na alienação de bens móveis.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de sucesso no desempenho de vossas funções.



Lara Alves Meireles
Port. N° 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

04/04/23


TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência seleção e contratação de empresa especializada na alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e guarda dos objetos, gestão de pátio próprio ou de terceiros, bem como, na preparação e organização de leilões públicos, a ser realizado por leiloeiro(a) público(a) oficial do estado do Pará, de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração irre recuperáveis, sucatas e outros, do tipo maior oferta (percentual), no município de Jacundá/PA.

2. JUSTIFICATIVA

O Leilão Público deverá ser conduzido por Leiloeiro Oficial, nos termos das recomendações dispostas no Decreto n.º 21.981/32, Instrução Normativa DREI Nº 17, de 5 de dezembro de 2013, assim como em outros conteúdos normativos aplicáveis à espécie.

O patrimônio do Poder Executivo do Município de Jacundá é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se inservíveis aos órgãos desta Administração Pública. Ou, ainda, perdem suas características em função de fatores externos, como acidentes, tomando-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los. Além disso, há necessidades de proceder com desfazimento destes bens de forma correta, pois já não possuem demanda ou destinação dentro desta Administração. Poderá haver, de ordem social, decorrente da precariedade dos equipamentos públicos. De ordem financeira, devido ao custo de armazenamento e manutenção, vigilância, perda da integridade física e a conseqüente desvalorização dos bens, e de ordem ambiental, proveniente nos períodos chuvosos o acúmulo de água nos bens que estão a céu aberto que podem ser criadouros para pragas, mosquitos, etc.

Considerando, que a venda dos bens imóveis gera retorno aos cofres públicos do Município de Jacundá; e é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis armazenados em diversas áreas.

3. DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A contratação ora proposta assenta-se nas normas ínsitas na Lei nº 8.666/93, na lei 10.520/2002 e Decreto 21.981/32. Decreto 10.024 de 2019.

4. DOS PRAZOS

4.1. Da vigência do Contrato: O contrato de prestação de serviços, em face da complexidade e dos investimentos que deverão ser feitos pela CONTRATADA, será contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço até a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o previsto na legislação vigente;

4.2. Assinado o contrato, o licitante vencedor terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para iniciar a operação e máximo de 60 (sessenta) dias úteis para finalizar a operação do contrato, com a remoção de todos os bens depositados em pátios e depósitos municipais, recolhendo-os em espaço próprio, com acompanhamento da Comissão de Leilão;

4.3. O início do contrato pressupõe a existência dos pátios com toda sua infraestrutura, assim entendido, instalações, câmeras de segurança, sistema de logística e transporte.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
01	Contratação de empresa especializada na remoção, guarda e vistoria de objetos, gestão de pátio próprio ou de terceiros, bem como, na preparação e organização de leilões públicos, a ser realizado por leiloeiro(a) público(a) oficial do estado do Pará, de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração pública municipal, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas, etc.	Serviço

5.1. A CONTRATADA, deverá dispor de sistema informatizado, com operação totalmente on-line via WEB, que possibilite, além do controle dos estoques e do acesso aos usuários às informações em tempo real sobre os bens sob sua guarda, a emissão eletrônica de boletos para pagamento on-line dos valores de serviços de leilão, sendo repassados os percentuais devidos a Prefeitura Municipal de JACUNDÁ-PA, automaticamente;

5.2. Compete à contratada todos os serviços de remoção dos bens inservíveis para seus locais de armazenagem (pátios e leilões), a guarda e preparação para alienação por leilão público, e todos os serviços relativos e necessários à preparação, divulgação e realização de leilão público por leiloeiro oficial, bem como outros que se façam necessários, os quais poderão ser realizados e terceirizados pela empresa contratada, mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Leilão de Jacundá, a qual

autorizará o pagamento e reembolso através de desconto na prestação de contas do leilão respectivo;

5.3. Os leilões que serão organizados pela CONTRATADA deverão ser realizados por leiloeiro oficial do Estado do PARÁ, regularmente matriculado na JUCEPA e com experiência, em conformidade com as normas previstas no Decreto 21.981/32.

5.4. Os objetos do leilão serão catalogados em lotes contendo quantidades e características diferentes, sendo responsabilidade da Contratada com apoio da Comissão de Leilão a combinação desses.

6. ESTRUTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS

6.1. A empresa deverá possuir experiência no recolhimento, bem como na preparação, organização e divulgação de leilões públicos, o que deverá ser comprovado com o contrato social da mesma e com a apresentação de atestados de capacidade técnica, certificando que a licitante prestou e/ou presta serviços nos moldes e quantidades semelhantes aos previstos neste termo de referência;

6.2. A Licitante deverá possuir, ou disponibilizar no prazo máximo entre a assinatura do contrato e início dos serviços, previstos neste termo, pelo menos 01 (uma) área fixa para a guarda e alienação dos objetos, sendo que esta deverá estar localizada na sede do Município de Jacundá-PA;

6.2.1. O PÁTIO deverá ter área com capacidade de armazenamento dos objetos, que serão alienados e disponibilizar toda segurança necessária a guarda dos bens.

6.3. A CONTRATADA deverá possuir, obrigatoriamente, em seu pátio disponibilizado para a contratante, também:

- a) Escritório com toda a estrutura para atendimento aos arrematantes e proprietários e possuir os equipamentos necessários para realização de vistoria e inventário eletrônicos, observadas as exigências e as normas emanadas da Prefeitura Municipal de Jacundá;
- b) Guinchos/ plataformas próprios ou terceirizados (de contratação exclusiva para a Prefeitura) para recolhimentos dos bens, em toda área de jurisdição da Prefeitura Municipal de Jacundá, divididos e identificados.

Parágrafo único – Os veículos serão distribuídos de acordo com as necessidades operacionais e ajustados conjuntamente entre a CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Jacundá;

- c) Site na internet para divulgação dos leilões, com área para acesso exclusivo pelas pessoas credenciadas do CONTRATANTE ao sistema de visualização do estoque, dos laudos de inventários depositados nos pátios da empresa CONTRATADA.

7. ELEMENTOS INDICATIVOS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS UNIFORMES DE OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

7.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, sob sua inteira responsabilidade e custos, os uniformes obrigatórios para suas equipes de trabalho, que prestarão serviços durante a execução do contrato;

7.2. O fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários, também, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

8. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA E DO LEILOEIRO

8.1. A remuneração do leiloeiro, de caráter obrigatória, se dará na forma prevista no parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, ou seja, em percentual de até 5% (cinco) por cento incidentes sobre o valor de cada bem arrematado, e será efetuada diretamente pelo arrematante de cada bem, sem qualquer interferência ou ônus para a Prefeitura Municipal de Jacundá;

8.2. A soma dos percentuais abordados nos subitens acima estabelece o valor a ser remunerado ao leiloeiro contratado;

8.3. Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do Leilão, para apresentar à Prefeitura Municipal de Jacundá, o relatório de prestação de contas, contendo demonstrativo financeiro, comprovantes de despesas realizadas em consonância com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, os comprovantes de arrematação com as Notas Fiscais correspondentes, o recolhimento do valor total das importâncias recebidas descontados as despesas necessárias para realização do leilão. No relatório final de cada leilão deverá constar ainda, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados;

Parágrafo Único. O contrato firmado será "ad exitum" e os valores e estimativas constantes neste Termo de Referência são meramente ilustrativos e decorrentes de estudo técnicos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Jacundá, não gerando vínculo ou obrigação com a empresa contratante;

a) A título de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, prevista no art. 12, II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 113/2010 - DNRC, pelos serviços de levantamento processual, preparação dos objetos para leilão, remoção, guarda, avaliação dos lotes, loteamento, levantamento fotográfico, disponibilização de sistema on-line, divulgação, promoção e organização do

leilão, até a entrega aos arrematantes, será cobrado, o percentual máximo de até 60% (sessenta) por cento sobre o valor final de arrematação dos lotes;

b) A título de COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL, prevista no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981, será cobrado, diretamente dos arrematantes, o percentual de até 5% sobre o valor final de arrematação dos lotes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer outros serviços que se façam necessários ao cumprimento do objeto do contrato e que não constem incluídos nos serviços descritos acima, poderão ser realizados/contratados pela CONTRATADA mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, por intermédio da comissão de leilão, que também autorizará o pagamento e reembolso através de desconto na prestação de contas do leilão respectivo.

9.2. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do leilão, sempre serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão do leilão, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Com essa contratação, e nestes moldes, busca-se, enfim, atingir o cumprimento da legislação pertinente à matéria, com o devido respeito aos princípios da legalidade, eficiência e celeridade da Administração Pública, vez que os bens serão guardados com zelo e manutenção de seu estado quando do seu recolhimento, através da possibilidade de tornar mais célere e ágil o procedimento de leilão;

10.2. Noutro lado, permitir-se-á a Prefeitura Municipal de Jacundá, o melhor aproveitamento e encerramento dos atuais locais a custos elevados, decorrendo em economia para os cofres públicos e destinação adequada dos recursos;

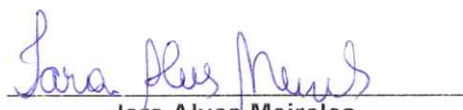
10.3. Em assim procedendo, a Prefeitura Municipal de Jacundá, transferirá à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e conservação dos objetos, sendo que não mais os manterá em seus parques de retenção. Quanto os bens excluídos de leilões por possuírem em seus prontuários ROUBO E FURTO e pendências JUDICIAIS e ADMINISTRATIVAS insanáveis, aos quais não podem ser dados outro destino, senão o empilhamento e guarda "ad eternum", já que a burocracia administrativa, a vontade política e a omissão da legislação pertinente ao caso, não fornecem meios de solucionar o imbróglio, permanecerão sob a guarda da Prefeitura Municipal;

10.4. Portanto, tem-se que a solução mais salutar é a de transferir a responsabilidade pela guarda e manutenção dos objetos, nas situações ora dispostas, à empresa CONTRATADA

especializada no objeto deste TERMO e competente para tal, que tem o dever de ofício de dar-lhes a destinação legal.

10.5. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Jacundá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

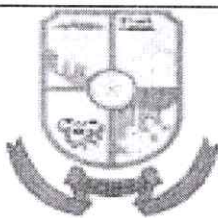
JACUNDÁ/PA 04 de abril de 2023.



Lara Alves Meireles
Port. N° 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação



MATERIAIS INSERVÍVEIS (GINÁSIO PE. HUMBERTO)		
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5	UNID.	AR CONDICIONADO
4	UNID.	ARCONDICIONADO DE JANELA
14	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO
1	UNID.	ARMÁRIO DE MADEIRA
7	UNID.	BEBEDOURO COLUNA
6	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL
3	UNID.	BERÇO
4	UNID.	CADEIRA AMARELA SEM BRAÇO
550	UNID.	CADEIRA DO ALUNO AMARELA
25	UNID.	CADEIRA DO ALUNO VERMELHA
37	UNID.	CADEIRA ESTOFADA
25	UNID.	CADEIRA VERDE COM BRAÇO
3	UNID.	CADEIRAS LONGARINA TRÊS LUGARES
50	UNID.	CD EDUCATIVO
12	UNID.	CPU
1	UNID.	DATASHOW
30	UNID.	ESTABILIZADOR
13	UNID.	EXTINTOR DE INCENDIO
13	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL
3	UNID.	FREEZER
1	UNID.	FREEZER COM UMA PORTA
5	UNID.	GELADEIRA
7	UNID.	GRADE DE FERRO
13	UNID.	IMPRESSORA
3	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
1	UNID.	MÁQUINA DE LAVAR
4.915	UNID.	MESA DO ALUNO (AZUL, VERMELHA E AMARELA
1	UNID.	MESA DO ALUNO CADEIRANTE
15	UNID.	MESA DO PROFESSOR
9	UNID.	MESA EM MDF (DE ESCRITÓRIO)
2	UNID.	MESA PARA REFEITÓRIO
9	UNID.	MOTOR DE AR CONDICIONADO
2	UNID.	PRATELEIRA DE AÇO
12	UNID.	TV
3	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE
40	UNID.	VENTILADOR DE TETO
1	UNID.	MOTOCICLETA CG TITAN



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230418001



Estado do Pará

Governo Municipal de Jacundá

Prefeitura Municipal de Jacundá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrutura e Serv.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrutura e Serv.

PROJETO / ATIVIDADE : 2.032 DMTU - Departamento Municipal de Trânsito Urbano

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, para qual solicitamos as providências necessárias.

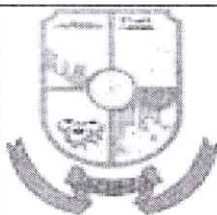
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
074238	PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO - DMTU <i>Especificação: Contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio do DMTU (Departamento Municipal de Trânsito de Jacundá).</i>	1,0000	SERVIÇO	0,00

Jacundá, 18 de Abril de 2023

SEBASTIAO RABELO NETO

RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230418002

Estado do Pará

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Educação

Pag.: 1

ÓRGÃO : 07 Fundo Municipal de Educação - FME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07 Fundo Municipal de Educação - FME

PROJETO / ATIVIDADE : 2.042 Secretaria Mun. de Educação - Fundo Mun. de Educ

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
074239	PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO - INSERVÍVEIS <i>Especificação: Contratação de empresa especializada na remoção, guarda e vistoria de objetos, de gestão de pátio próprio ou de terceiros, bem como, na preparação e organização de leilões públicos, a ser realizado por leiloeiro(a) público(a) oficial do estado do Pará, de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração pública municipal, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas, etc.</i>	1,0000	SERVIÇO	0,00

Jacundá, 18 de Abril de 2023

Lara Alves Meireles
IARA ALVES MEIRELES
RESPONSÁVEL